



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 486/95

Dispõe sobre a reformulação
do Código Tributário do Muni-
cípio e dá outras providen-
cias.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA - BAHIA, DECRETA, e o Prefei-
to Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reformulado o Código Tributário Municipal, de acor-
do com os anexos Livros Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto, Lista
de Serviços e Tabela I e VI

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA-BA.,
em 29 / 12 / 95

Eronildo Avelino de Queiroz
1º Secretário

Elcio Pimentel de Lima
Presidente